



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 17 de abril de 2020

Ano 2020 Edição nº 322/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

EXECUTIVO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAXINAL

www.faxinal.pr.gov.br



Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte as quatorze horas na sala de reuniões da prefeitura realizou-se reunião do Comitê de combate e enfrentamento ao Coronavírus, encontrava-se presente comerciantes da Acef, funcionários da saúde, secretários da prefeitura, defesa civil, iniciou-se a reunião com senhor Ral secretário de administração apresentando os membros presente, o objetivo da reunião foi para falar sobre o decreto referente ao coronavírus e sobre as decisões que cabem ao poder público decidir, falou da situação que estamos enfrentando no momento pois municípios vizinhos estão apresentando casos positivos, falou que o secretário de saúde assumiu a secretaria de saúde dia três de abril, Ral falou dos pedidos dos comerciantes sobre a reabertura de alguns comércios, o senhor Fernando falou que tiveram uma reunião com o ministério público e reunião com alguns comerciantes, disse que realizou uma consulta na Regional de Saúde e que os mesmos deixam a decisão de reabrir o comércio nas mãos dos gestores de cada município, disse que em reunião com o promotor público e o mesmo disse que a decisão tem que ser dos gestores e ele fez a sugestão de reunir o comitê de combate ao Coronavírus, disse que o que for decidido aqui será repassado ao executivo e que decisão final será tomada pelo mesmo e caso o executivo recusar o que for tratado na reunião ele assume o que ele decidir, Fernando disse que tudo que for tratado será de comum acordo, o senhor Ral disse que a administração não está subordinado ao ministério público mas que temos que tomar decisões juntos, falou que reunião não tem participação do prefeito porque tudo que for apresentado e decidido na reunião será repassado para o prefeito depois, falou que todos os pareceres tem que assinado pelos representantes da saúde, secretário de saúde, vigilância sanitária, falou que no momento não há como afrouçar e sim tomar outras decisões, a enfermeira Poliana falou que após o primeiro caso a população ajudou no ficando em casa após disso a população voltou as ruas e que com isso começamos com novos casos de suspeitas de Coronavírus na cidade, que hoje não está mais ficando em casas, o senhor Fernando disse que se continuar que ira pode voltar a fechar o comércio, a Senhora Poliana do comércio disse que não acha erro o comércio estar aberto mas que tem que haver mudanças na forma de proteção, disse que no decreto não obriga o uso de protetores mascarase, dr Thomaz disse que não está havendo outro meio de resolver o problemas pois a população não ajuda e que acha que tem que ter medidas mais rigorosas, a enfermeira Poliana lembrou que ainda estamos com cento e setenta casos de dengue, e se pacientes com dengue pegar Coronavírus ficara muito difícil se recuperar, dr Thomaz disse que temos que se preparar para piora do cenário, a senhora Mara presidente da Acef disse que tem que haver uma proibição pois so dessa forma vai fazer o correto, e que isso não é para causar pânico e sim a realidade do município, pois a população estão brincando, a enfermeira Poliana disse que não é favor do fechamento o comércios, a senhora Mara disse que esta tendo muita gente de fora circulando no município, dr Thomaz diz que nao tem como sitia a cidade, que deve ser feito um decreto, Ral disse sobre a questão das mascaras, que estamos tendo dificuldade em adquirir as mesmas, disse da mascara de pano apenas para população porem para o pessoal do comércio e da saúde indicado mascara industrializados, dr Thomaz disse que a mascara funciona como barreira e que mesma não dever ser retirada, Pastor Claudio disse que a situação disse que alguns estão colaborando e disse que cidade vizinha os comércios exigem o uso de mascaras dentro de sua dependências, o pastor recomendou que o próximo decreto tem que determinar o uso de mascaras para pessoas que saírem nas ruas, dr Thomaz disse que temos população carente e que realidade não tem como todos adquirir mascaras, a senhora Mara disse que a reclamação dos comerciantes é

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. (43) 3461.8000.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 17 de abril de 2020

Ano 2020 Edição nº 322/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL

www.faxinal.pr.gov.br



que a maioria das pessoas estão na ruas andando so para passear, e nem todos indo aos comércios, o pastor sugeriu que haja uma determinação no decreto que apartir do dia vinte de abril é obrigatório o uso de mascaras para saírem nas ruas apartir do dia vinte de abril ficara decretado o uso de mascaras, o senhor Ral falou para que coloque no decreto uma proibição dos idosos (acima de sessenta anos) nas ruas e crianças menores de quatorzes anos, o senhor Fernando falou que sera dificil conseguir manter a proibição, em relação a isso nem todos concordam, e debateram a respeito, pastor Claudio disse qua não teria pessoal para fazer essa fiscalização, dr Thomaz disse que tem que fazer isso com a intenção de manter todos em casa, a enfermeira Kelly disse que é a favor exigirem o uso de mascaras para todos que saírem na rua, o sr Robson disse que deve instruir que serão abordados os idosos e crianças apartir do decreto, o sr Fernando disse que nosso maior problemas é quem vem e quem sai para fora, mencionou pacientes que não podem parar tratamento, e que uma familia inteira estão apresentandos sintomas e que se confirmar o Coronavírus o paciente adquiriu no hospital aonde faz tratamento, sr Ral disse que o advogado da prefeitura veio para orientar quanto ao fechamento do comercio, sr Fernando disse que tem entrar em contato com associação dos comércios vizinhos, dr Thomaz disse que é complicado pois não tem pessoal para fiscalizar toda a cidade, sr Ral disse sobre o que trataram com o promotor do município, que o mesmo disse que já tem normas em decreto federal e que o município esta debatendo algo que já existe, e ficou decidido que lanchonetes, restaurantes, bares devem manter fechados, ele disse que tem uma norma que garante essa determinação, sr Ral falou dos pedidos das lanchonetes aumentarem os horários para o delivery ate as zero horas e todos concordaram, ai passou sobre o pedido das academias se abrem ou não, e em comum acordo decidiram que o risco é grande, sr Ral disse sobre denuncia das atividades nos estádio municipal, o Dr Thomaz disse que tem que proibir ate as caminhadas pois se a proibição é ficar em casa, pois a hora é isolamento social, nem todos concordam que essa restrição, dr Ral disse sobre a questão da barreira no trevo, e que a sugestão é abrir barreira nos dois trevos, e falou que não podemos impedir as pessoas de entrarem no município, disse que apartir da sexta feira santa foi mudado a forma da barreira fazer suas atividades, que agora vai monitorar entrada e dia de saída e que no dia da saída vao ligar para pessoas para verem se ainda estão no município, a comerciante Poliana disse sobre as outras entradas que temos nos municípios, a enfermeira Kely disse que tudo que foi feito representa o que estamos passando agora e como houve um relaxamento provavelmente tere-mos casos daqui a dias, mencionou o caso da pessoa que esta na UTI teve contato com pessoas na pascoa que realizaram festa, Poliana disse que se há possibilidade de fazer um local para isolamento para pessoas suspeitas de estarem com Coronavírus, Dr Thomas disse que não tem como obrigar a pessoa ficar isolada contra própria vontade, Sr Ral pediu que o pessoal da pastoral ajudem ainda mais nas atividades e que seja falado durante as realizações dos eventos, Srª Mara disse para divulgar boletim sobre os cinco casos suspeitos no município, sr Ral disse eu vai ser feito novo boletim apartir de amanhã, com as medidas, a maioria dos membros do comitê decidiram sobre o uso obrigatório das mascaras para toda a população, dr Thomaz disse que como medico ele acha de suma importância o a proibição a partir do dia vinte do mês de abril, pastor Claudio questionou que dia seria divulgado essa decisão, Sr Ral disse que apartir de amanhã dia dezessete de abril, falou da recomendação para maiores de sessenta anos e menores de quatorze anos a não saírem na rua, questão da delivery as zero horas, toque de recolher manter as vinte e duas horas, questão das academias fechadas, igrejas somente atendimento invidual, sobre o estádios municipal devido ser local para

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.8000.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 17 de abril de 2020

Ano 2020 Edição nº 322/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL

www.faxinal.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
FAXINAL
DAS BELEZAS QUE ENCANTAM
AO POVO QUE ACOLHE!

transferências de pacientes pelo transporte aéreo, o sr Ral disse que no decreto esta proibido atividades no estádio, e que vai começar haver mais fiscalização no local, disse que será feita uma nova live com novas divulgações. Dr Thomaz sugeriu rever o horario de funcionamento do comercio, Srª Mara disse que o horário já foi alterado e disse que dentro dos comércios esta sendo respeitado a normas o problemas esta sendo nas ruas a aglomerações de pessoas, e que o problema maior é os bancos, Sr Ral disse que não há como mexer pois é recomendadodo banco central, sr Kelly disse que urgência e emergência no hospital, e que outras situações estão divididas entre as ubns dos municípios, Srª Mara perguntou sobre disponibilidade dos teste rápidos do Coronavirus, dr Thomaz disse que somente pessoas que passarem por médicos e o mesmo solicitar realizaram os exames a srª Mara parabenizou a equipe do Coronavirus pelo trabalho realizado e que deveria divulgar mais o trabalho realizado. Para finalizar o sr Fernando falou que o município adquiriu uma Respirador acompanhado de uma aspirador que é muito útil nesse momento, dr Thomaz parabenizou a gestão por essa aquisição pois o mesmo é de suma importância, não so nesse momento mas ser usado nos hospital para ajudar a manter a vida do paciente. Enfermeira Kelly agradeceu a aquisição. Srª Mara perguntou sobre a Feira do produtor, Sr Ral disse que mantem so a forma de compra e não realizar outras atividades no local. Dr Thomaz pediu para que haja mais fiscalização por parte dos comerciantes e que os mesmo fiquem atentos caso o funcionários apresente sintomas do Coronavirus seja encaminhado para o medico. Sendo o que tinha para o momento eu Bianca Luz Ferreira finalizo a presente ata dessa reunião e a lista de presença segue em anexo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 17 de abril de 2020

Ano 2020 Edição nº 322/2020

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL
www.faxinal.pr.gov.br



LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO DO COMITÊ DE COMBATE E ENFRENTAMENTO AO COVID 19

16/04/2020

NOME	ORGÃO	TELEFONE	ASSINATURA
Franisco Mudo Ferreira Bor. ped. fur	Sec. Administração	99612-9597	
Poliana Bernardes	DEFESA CIVIL	43 99983-1099	
Doni B. Agostini	Coord. Atenção Básica	43 99605-2025	
Reginaldo Marcelo Soares	Posterior da Saúde	43 88808-8468	
ROSDO A. WELCH	Telesa cur	43 9367-6662	
Elisete M. Placote	Fiscalização Municipal	43 93823-9441	
Fernando de Almeida Santos	Sec. Med. e Controle	43-99646865	
Ueslei V. Moura Vitor	SEC. MUN. SAÚDE	43-99973-6487	
MARIVALDO GOURA	MEC. CO. COV. 19	43-999150502	
Luiz Claudio de Campos	Sociedade Civil (Associação Tribos)	43 99008-4404	
Poliana M. J. Pereira	ARLETH (Associação Tribos)	43 999346541	
M. B. C. G. J. J.	ACE F	43 9984389128	
João Vitor de Moraes	ACE F	43 99976-0730	
Manoel de Oliveira	Departamento Municipal	43 99950-9708	
	DISP	43 99905010	

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. Dxx (43) 3461.8000.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 17 de abril de 2020

Ano 2020 Edição nº 322/2020

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL

www.faxinal.pr.gov.br



DECRETO 9658/2020

Súmula – Institui o Comitê de Gestão de Crise para o COVID 19 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA;

Art. 1.º Fica instituído o Comitê de Gestão de Crise para o COVID 19 no âmbito do município de Faxinal.

Art. 2º O Comitê será composto pelas seguintes representações:

- I – Secretaria de Saúde
- II – Secretaria de Administração;
- III – Secretaria de Indústria e Comércio;
- IV – Vigilância Sanitária;
- V- Vigilância Epidemiológica;
- VI – Coordenação da Atenção Básica;
- VII – Defesa Civil;
- VIII – Hospital Municipal;
- IX – Associação dos Pastores de Faxinal;
- X – Associação Comercial e Empresarial de Faxinal;
- XI – Pastoral da Saúde;
- XII – Médico da Atenção Básica;
- XIII – Médico do COVID 19;
- XIV – Conselho Municipal de Saúde;

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.8000.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 17 de abril de 2020

Ano 2020 Edição nº 322/2020

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE FAXINAL

www.faxinal.pr.gov.br



Art. 3º O Comitê tem por Objetivo:

- I- Instruir as medidas no âmbito do município de Faxinal para combate e enfrentamento ao Coronavírus;
- II- Deliberar tais medidas que servirão de subsidio para a confecção de Nota Técnica a ser emitida semanalmente e encaminhada ao Poder Executivo para emissão de Decreto;
- III- Analisar os dados epidemiológicos e sanitários visando a tomada de medidas de combate e enfrentamento a pandemia;
- IV- Reunir-se obrigatoriamente uma vez por semana para construção de Nota Técnica e/ou todo vez que se fizer necessário extraordinariamente para tratar de medidas necessárias de combate ao Coronavírus;
- V- Disseminar no meio ao qual representa as medidas tomadas, suas motivações e fundamentos técnicos e epidemiológicos;
- VI- Denunciar toda e qualquer prática que afronte a norma municipal assim como deverão auxiliar sempre que possível nas ações fiscalizatórias;

Art. 4º Visando a participação democrática dos seguimentos que formam o Comitê, as vagas são destinadas aos órgãos representativos, devendo estes sempre disponibilizarem um representante para estar nos encontros;

Art. 5º A coordenação dos trabalhos do Comitê ficarão a cargo da Secretaria de Saúde e quem esta designar para auxiliar;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de abril de 2020.


YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.8000.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 17 de abril de 2020

Ano 2020 Edição nº 322/2020

Pág. 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 17 de abril de 2020

Ano 2020 Edição nº 322/2020

Pág. 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 17 de abril de 2020

Ano 2020 Edição nº 322/2020

Pág. 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br